



MARINHA DO BRASIL
CAPITANIA FLUVIAL DA AMAZÔNIA OCIDENTAL

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

Manaus, AM, na data da assinatura digital.

Autorizo a abertura do referido Processo de Dispensa Eletrônica, respeitando os limites estipulados no Decreto nº 11.871/2023. Em cumprimento ao disposto no art. 7º da Lei nº 14.133/21, autorizo a abertura deste Processo de Dispensa, tendo em vista a futura aquisição de camas tipo beliche para readequação dos alojamentos de convívio desta Organização Militar. Portanto, este Processo visa de melhorar os espaços de convivência, modernizar a Organização Militar, proporcionar melhorias na habitabilidade e proporcionar conforto aos militares da tripulação, em seus horários de descanso, principalmente após atividades operativas, devendo ser observadas as condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência e anexos. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021. Além disso, este Processo se deve ao fato do fracasso da Dispensa Eletrônica nº 90014/2024, NUP: 63043.003747/2024-19, tendo em vista que a então vencedora (CNPJ 23.904.788/0001-66 LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA) do certame não efetuou a entrega da 2024NE423, o que faz com que esta aquisição se torne urgente. Apesar da contratação direta, o valor então homologado será mantido, zelando-se pelo princípio da economicidade e vantajosidade para Administração Pública.

ANDRÉ LYSÂNEAS TEIXEIRA CARVALHAES
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesas



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



ARQUIVO: Autorizacao-abertura-de-processo_assinado-(1).pdf

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo II - Assinatura Gov.Br

ANDRE LYSANEAS TEIXEIRA CARVALHAES (CPF ***.654.317-**) em 06/05/2025 14:16:52 -04

*** Cópia para verificação de assinaturas. ***